



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 07/2026

EMENTA: Indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinhalão – PR a construção de duas passagens elevadas na Avenida Emerentina Nogueira dos Santos, para a segurança dos visitantes do Lago Municipal.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador RENE BATISTA ROBERTO, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, a construção de 2 (duas) passagens elevadas nas extremidades da Avenida Emerentina Nogueira dos Santos, para a segurança dos visitantes do Lago Municipal.

Justificativa: A presente indicação visa proporcionar segurança aos visitantes do Lago Municipal, principalmente o grande número de crianças que frequentam este espaço público, e jogam futebol e voleibol, e frequentemente as bolas são alçadas nesta avenida, e as crianças correm atrás para buscar, e como não existe redutor de velocidade neste local, pode acontecer de algum motorista desenvolver velocidade não compatível com a via.

Sem mais para o presente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Pinhalão - PR, em 13 de março de 2026.

RENE BATISTA ROBERTO
VEREADOR